



ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Arcos

**AUTORIZAÇÃO****AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL****Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0001118/2023-84**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL                     | NÚMERO DO DOCUMENTO     | UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------|
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas         | 2100.01.0001118/2023-84 | NAR Arcos                                   |
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b> |                         |                                             |
| Nome: Giovani Ribeiro de Resende Franco                           |                         | CPF/CNPJ: 042.509.156-20                    |
| Endereço: Rua Nossa Senhora de Fátima nº 655                      |                         | Bairro: Centro                              |
| Município: Luz                                                    | UF: MG                  | CEP: 35.595-000                             |
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>                 |                         |                                             |
| Nome: Giovani Ribeiro de Resende Franco                           |                         | CPF/CNPJ: 042.509.156-20                    |
| Endereço: Rua Nossa Senhora de Fátima nº 655                      |                         | Bairro: Centro                              |
| Município: Luz                                                    | UF: MG                  | CEP: 35.595-000                             |

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

|                                                                                                                              |                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Denominação: Fazenda Estância Santa Lúcia                                                                                    | Área Total<br>(ha): 78,1200 |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 4.746                                                                       | Município/UF: Luz/MG        |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):<br>MG-3138807-2331.A621.0A4D.45D9.A12F.23FA.B305.0368 |                             |

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA**

| Tipo de Intervenção                                       | Quantidade | Un    |
|-----------------------------------------------------------|------------|-------|
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 263        | unid. |
|                                                           |            |       |
|                                                           |            |       |

**5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

| Uso a ser dado à área | Especificação | Área (ha) |
|-----------------------|---------------|-----------|
| Agricultura           |               | 18,06     |
|                       |               |           |

**6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

| Bioma/Transição entre Biomas | Área (ha) | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha) |
|------------------------------|-----------|----------------------|------------------------------------|-----------|
| Cerrado                      | 18,06     | Área antropizada     |                                    | 18,06     |
|                              |           |                      |                                    |           |
|                              |           |                      |                                    |           |
| Total:                       | 18,06     |                      | Total:                             | 18,06     |

**7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

| Produto/Subproduto         | Especificação | Quantidade | Unidade |
|----------------------------|---------------|------------|---------|
| Lenha de Floresta Nativa   |               | 62,2983    | m³      |
| Madeira de Floresta Nativa |               | 100,1866   | m³      |
|                            |               |            |         |

**8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

|                                           |
|-------------------------------------------|
| Fabício Amorim Ribeiro – MASP 1.147.700-7 |
|-------------------------------------------|

Data da Vistoria: 16 / 01 / 2023**9. VALIDADE**Data de Emissão: 01 / 03 / 2023

Validade: 3 (três) anos

**OU**

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**

**10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

| Tipo de intervenção                                       | Datum       | Fuso | Coordenada Planta (UTM) |           |
|-----------------------------------------------------------|-------------|------|-------------------------|-----------|
|                                                           |             |      | X                       | Y         |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | SIRGAS-2000 | 23K  | 441.530                 | 7.811.758 |
|                                                           |             |      |                         |           |
|                                                           |             |      |                         |           |

**11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

**12. OBSERVAÇÃO**

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de **263 árvores isoladas** nativas vivas em uma área de **18,06 ha**, localizada na **Fazenda Estância Santa Lúcia**, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a uso interno na propriedade e comercialização.

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.***



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 01/03/2023, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **61476016** e o código CRC **A9FCAEF7**.